

I CONGRESSO PAN-AMERICANO DE ARQUITETOS MONTEVIDEO 1920

TEMA I

TRANSFORMAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E EMBELEZAMENTO DA CIDADE DE TIPO PREDOMINANTE NA AMÉRICA

CONCLUSÕES

O I Congresso Pan-Americano de Arquitetos, chama a atenção dos governos nacionais e municipais para a imprevisão e falta de estudo das condições de higiene, de estética e de economia do tráfego que se observa em geral nas cidades americanas, e que têm ocasionado um estado de cousas extremamente defeituoso, cuja correção será tanto mais difícil quanto maior fôr o tempo que se passe sem abordar o estudo e a resolução dos múltiplos problemas que têm relação com o progresso urbano.

E considerando:

1.º — Que o meio positivo e racional para corrigir os defeitos produzidos pela imprevisão e erros do passado e colocar as cidades do futuro em condições propícias á vida moderna, é estabelecer um plano regulador geral de reforma e desenvolvimento de cada uma, completado por uma legislação que regulamente as diversas modalidades de sua aplicação;

2.º — Que é necessário que as cidades da América de origem e formação colonial ou cosmopolita, e cujos planos obedecem em geral ao mesmo critério de uniformidade geométrica, observem em suas reformas e expansões os princípios de urbanização moderna, já adotados universalmente com evidentes vantagens práticas e estéticas.

3.º — Que ha conveniencia em assegurar por meio de um organismo central, intercâmbio de idéas, projetos e observações experimentais entre as cidades da América, e estabelecer

imediatamente um plano de propaganda que procure despertar o interesse do público, estimulando e focalizando o estudo dos problemas de urbanização em seus múltiplos aspectos.

Faz votos:

1.º — Para que as autoridades nacionais e municipais de todos os países da América, legislem de forma prática e dêem rápido início ao estudo e adoção de planos reguladores de todo centro urbano recomendando-se que só por exceção em zonas relativamente pequenas, se siga o sistema de quadriculas uniformes, que tem predominado até agora; se determine a localização, disposição e extensão dos parques, jardins, praças e especie de suas plantações, assim como outros espaços livres que tenham por objetivo a higienização interior das moradias; se preveja a localização conveniente dos edificios públicos e dos monumentos e como complemento necessário se formule um código de disposições que regulamente a aplicação dos planos em todos os seus aspectos;

2.º — Para que as Faculdades e Escolas de Arquitetura, incluam em seus programas um curso especial de urbanização e as Sociedades de Arquitetos cream aulas livres e gratuitas, para a divulgação de seus princípios;

3.º — Para que se constituam por iniciativa das Sociedades de Arquitetos em cada cidade da América, "Ligas" com o fim de despertar, dirigir e estimular a iniciativa oficial para os problemas mais importantes do plano organico dos centros urbanos;

4.º — Para que se funde uma "Liga Pan-Americana das Cidades".